

Classificados

10 - O Paraná Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Edição 14.632



Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-214083.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-214086.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-214097.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-214090.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214103.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214091.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-214098.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214094.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-214102.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214093.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-214078.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-214079.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-214081.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-214082.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-214080.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-214085.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-214087.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806F; CI-214088.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitia, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806F; CI-214089.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-214096.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-214100.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-214092.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214099.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-214084.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-214101.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-214095.

Utilidade Pública

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ARCARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 09.325.776/0001-56, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação, para a Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Avenida das Rosas, 3661, Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DEPOT NAÚTICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ 04.735.869/0001-35, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação, para Construção de embarcações para esporte e lazer sem linha de galvanoplastia, implantado na Avenida das Rosas, 3661, Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SARAIVA DE REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 21 SPE LTDA, CNPJ 55.825.372/0001-49 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para condomínio de lotes residenciais a ser implantada Rua Portugal, 1420, Esquina - Cascavel Velho - 85818-260 - Cascavel/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 97.442.677/0001-11 Rua Rua Barbosa, 148 - Centro - Fone (45)3267-1309 ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 97.442.677/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 148, CEP 85.845-000, nesta Cidade, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Eletrônica nº 90001/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, com objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de substituição de cobertura e reforma interna na Câmara Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa Nº 148, Centro, Vera Cruz do Oeste, quadra 03, lote 1-A-4C. Considerando O Parecer Técnico de Execução de Projeto emitido pelo Engenheiro Civil Savio de Melo Santos (CREA/PR 194309/D), em 14/05/2025, que atestou a inviabilidade técnica do projeto devido à ausência de ventilação e iluminação naturais em desacordo com o Art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 07/2024 (Código de Obras). Considerando o disposto no inciso III do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a anulação de licitação por ilegalidade insanável, resolve pela anulação da presente licitação, vez que o projeto não atende a legislação vigente. Vera Cruz do Oeste, 23 de junho de 2025

Sergio Alves Madeira
Presidente C11236635-E25



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO concernente ao Procedimento Licitatório nº 087/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 045/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Planejamento, verificando-se como vencedores os cortames: A. DE CÉSARO LOCAÇÃO DE MOVÉIS - LTDA - CNPJ: 14.637.275/0001-69 - R\$ 109.321,50; JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA - CNPJ: 03.491.956/0001-21 - R\$ 136.601,00; LEVALDO SONI MOURINHO - CNPJ: 13.501.973/0001-56 - R\$60.400,00. Lindoeste, 25 de junho de 2025. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: DSO ASSESSORIA LTDA, CNPJ 17.461.334/0001-65. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 01/07/2025 e findando-se em 01/07/2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Assinaturas: Silvio de Souza e Davi Sílvas de Oliveira. Nova data de Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Data da Assinatura: 25/06/2025.

Ata de Registro de Preços Nº: 20/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE Pregão Nº: PR45/2025 Orgão Gerenciador: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92 Fornecedor: A. DE CÉSARO LOCAÇÃO DE MOVÉIS LTDA (14.637.275/0001-69) JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA (03.491.956/0001-21) LEVALDO SONI MOURINHO S&C (13.501.973/0001-56) Valor: R\$ 308.322,50 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Vigência: Início: 25/06/2025 Término: 25/06/2026

Ata de Registro de Preços Nº: 19/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTÂINER Pregão Nº: PR44/2025 Orgão Gerenciador: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92 Fornecedor: HOME CONTAINER LTDA (50.958.904/0001-00) Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: Início: 25/06/2025 Término: 25/06/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: TRANSPORTES CARLO - ME, CNPJ 04.251.738/0001-82. Objeto: Fica reajustado o valor contratual, de acordo com pedido formulado pela empresa, este baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 5,20%, (cinco vírgula vinte por cento), em atendimento ao art. 65, d, § 1º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvio de Souza e Heider Charke dos Reis. Data da Assinatura: 25/06/2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: IVO MARTINS - ME, CNPJ 40.605.886/0001-68. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 27 de julho de 2025 e findando-se em 27 de julho de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, de acordo com pedido formulado pela empresa, este baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 5,20%, (cinco vírgula vinte por cento), R\$ 1.727,69 (um mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Em atendimento ao art. 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvio de Souza e Ivo Martins. Nova data de Vigência: 27/07/2025 a 27/07/2026. Data da Assinatura: 25/06/2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: EVANILDO CAMPOS DOS SANTOS - ME, CNPJ 24.339.951/0001-58. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 01 de julho de 2025 e findando-se em 01 de julho de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), nos moldes do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvio de Souza e Evandilo Campos dos Santos. Nova data de Vigência: 01/07/2025 a findar em 06 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 25/06/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: PLANO ENGENHARIA - EPP, CNPJ 21.602.725/0001-20. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 30 de junho de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Assinaturas: Silvio de Souza e Carlos Eduardo Vendel. Data da Assinatura: 25/06/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: PERFRIBEL POCOS ARTESANIOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 064/2024, R\$ 27.138,99 (vinte e sete mil e centos e trinta e oito reais e noventa centavos). Em decorrência à necessidade de aumento de quantitativos. Em atendimento ao Art. 124, I, a, Art. 125 da Lei 14.133/21. Assinaturas: Silvio de Souza e Claudimar Lubian. Data da Assinatura: 25/06/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2023. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: ELISEU RODRIGO MEDEIROS MATTE - ME, CNPJ 22.703.022/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 13 de julho de 2025 e findando-se em 13 de julho de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, de acordo com pedido formulado pela empresa, este baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 5,20%, (cinco vírgula vinte por cento). Portanto o valor reajustado é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta). Em atendimento ao art. 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvio de Souza e Eliseu Rodrigo Medeiros Matte. Nova data de Vigência: 13/07/2025 a 13/07/2026. Data da Assinatura: 25/06/2024.

Errata ao EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020, publicado no diário oficial do Município edição 1903 no dia 13/05/2025. Onde se lê: Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 15 de março de 2025 e findando-se em 15 de março de 2026 Leia-se: Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 15 de maio de 2025 e findando-se em 15 de maio de 2026



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92
PORTARIA Nº 121/2025 DE 25/06/2025 - SÚMULA: CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE A FUTURO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA NO MUNICÍPIO DE LINDOESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 171/2025 DE 25/06/2025 - SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem do tempo exigido para a licença especial dos servidores públicos municipais de Lindoeste/PR

ERRATA CMAS Nº 001/2025: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS vem determinar a publicação da Errata CMAS Nº 001/2025, em relação a Resolução CMAS Nº 07/2025. Onde se lê: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2008, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 07/2025." LEIA-SE: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 08/2025." Lindoeste, 23 de junho de 2025.

ERRATA CMAS Nº 002/2025: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS vem determinar a publicação da Errata CMAS Nº 002/2025, em relação a Resolução CMAS Nº 08/2025. Onde se lê: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2008, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 07/2025." LEIA-SE: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 08/2025." Lindoeste, 23 de junho de 2025.

ERRATA CMAS Nº 003/2025: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS vem determinar a publicação da Errata CMAS Nº 003/2025, em relação a Resolução CMAS Nº 09/2025. Onde se lê: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2008, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 07/2025." LEIA-SE: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2025 na ata nº 08/2025." Lindoeste, 23 de junho de 2025.

C11236648-E25

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 23/2025, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de palestrante de capacitação de Gestor Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Este objeto será executado pela empresa INTEGRACA ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.339.580/0001-47, estabelecida na Rua Itaquatiaras, nº 608, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através de inexigibilidade de licitação, pelo valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 25 de junho de 2025. (a.a.) Adriano Backes - Prefeito e João Carlos Klein - Secretário Municipal de Educação.

C11236636-E25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica: nº 004/2025 - REPUBLICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte IV na região do Bubas, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 22 de julho de 2025 às 09h00min. Retirar o edital e seus anexos nos sites eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (U

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Sessão Pública: 11 de julho de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Sessão Pública: 9 de julho de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024 - SEFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unid, Qtde, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like CORETINA VEDA LUZ, LAMINA PVC, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 24 de junho de 2025. ASSINATURA: Renato Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Detentora da Ata: Rogelini Montagem De Estruturas Metálicas Ltda.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like Lixeira, Arame liso galvanizado, etc.

1

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Detentora da Ata: Eliano Artefatos e Concreto Ltda - EPP.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like Guarda-corpo, Tala de arame galvanizado, etc.

2

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Detentora da Ata: Eliano Artefatos e Concreto Ltda - EPP.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like MOURÃO DE CONCRETO RETO, etc.

3

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QTDE, VALOR UN., VALOR TOTAL (R\$). Includes item 03: Bota tática de alta performance - MPEP.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. Detentora da Ata: M.C. COMERCIAL LTDA - ME.

Itens 5, 6, 7, 8 e 9 - Cotas de 25% para participações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like RACHÃO - BRITA 4, etc.

1

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Detentora da Ata: Eliano Artefatos e Concreto Ltda - EPP.

Itens 5, 6, 7, 8 e 9 - Cotas de 25% para participações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like Bloco intertravado de concreto (paver), etc.

1

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Detentora da Ata: Eliano Artefatos e Concreto Ltda - EPP.

Itens 5, 6, 7, 8 e 9 - Cotas de 25% para participações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL (R\$). Includes items like armaduras ou reforços metálicos, etc.

1

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QTDE, VALOR UN., VALOR TOTAL (R\$). Includes item 03: Bota tática de alta performance - MPEP.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriascascavel.com.br / 3sriascascavel@3sriascascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 210.828 (IN01382593C)
INTERESSADO: DORIVAL APARECIDO DE ARRUDA E ELIZETE DOS SANTOS ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **DORIVAL APARECIDO DE ARRUDA** CPF: ***.053.90-** e **ELIZETE DOS SANTOS ARRUDA** CPF: ***.339.87-**, com domicílio incerto, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o AV/01 da matrícula: **46.765**, que importam em R\$3.603,42 na data de 14/06/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPC6C-LJFXXK79T5-4LGLX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Pág. 1 de 1

CI1236552-E25

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.
CNPJ nº 00.220.057/0001-04 / NIRE 41203155941
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios integrantes da **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manaus, n.º 1449, Bairro Country, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.813-100, inscrita no CNPJ sob n.º 00.220.057/0001-04 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203155941 ("Sociedade"), convocados a comparecer em Reunião de Sócios, a ser realizada na forma da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) e do Contrato Social da Sociedade. A reunião será realizada em primeira chamada mediante a presença do quórum de ¾ (três quartos) do capital social, nos termos do Art. 1.074, da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Data e horário: 03/07/2025, às 10h, em 1ª convocação.

Local e forma de realização: Na sede da Sociedade, a se realizar presencialmente.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a modificação do Contrato Social da Sociedade, contemplando ampla reformulação nas cláusulas contratuais.

Ficam os Senhores Sócios devidamente comunicados que as minutas dos documentos e demais informações relacionadas às matérias objeto da Reunião de Sócios ora convocada, encontram-se à sua disposição na sede da Sociedade, conforme legislação aplicável.

Cascavel, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO GUILHERME
Sócio e Administrador

CI1236551-E25

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (Localizar por 90.006/2025 - COMPRAS.GOV.BR)
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de barcos e motores, para utilização nas premiações dos torneios de pesca da Corvina e Tucunaré.
Valor Máximo: R\$304.090,34
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2025, até às 08:29 horas do dia 14 de julho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 14 de julho de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na sede administrativa da PROEM, localizada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: eventosproem@gmail.com ou pelo Fone: 45 3284-8818, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de junho de 2025. (j.a.) Junior Paulinho Niszczak - Diretor Presidente.

CI1236626-E25

Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná
Capital Paranaense da Tilipia
Capital Nacional da Tilipia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2025, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, graxas, fluidos, aditivos e estopas para atender a grande demanda da manutenção preventiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:
Recebimento das propostas: até as 08h do dia 10 de julho de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

O Edital poderá ser obtido através dos sites: <https://bnc.org.br> e www.novaaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br

Nova Aurora/PR, em 25 de junho de 2025.

- JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1236627-E25

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sriascascavel.com.br / 3sriascascavel@3sriascascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 208.154 (IN01338041C)
INTERESSADO: ILDEAN AGUIAR DA CONCEIÇÃO E CASSIO SOUSA FIRMINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **ILDEAN AGUIAR DA CONCEIÇÃO** CPF: ***.821.62-** e **CASSIO SOUSA FIRMINO** CPF: ***.314.19-**, com domicílio incerto, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o AV/03 da matrícula: **76.178**, que importam em R\$11.317,72 na data de 14/06/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Validade este documento clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MS/MS-VXG6C-E4E4Z-VJALU>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Pág. 1 de 1

CI1236553-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonecello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de junho de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1236628-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2025.
Objeto: Aquisição de mesa de manipulação de alimentos em aço inox, geladeira frost free duplex de 375 litros e enceradeiras industriais para atendimento das necessidades do CISOP e do SIMPR.

Abertura: 10/07/2025.
Horário: 09:00 horas.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/07/2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC www.bnc.org.br.
O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.
Publique-se.

Cascavel, 25 de junho de 2025.

Cassieli Seghatti
Pregoeira

CI1236629-E25

Município de Iguaçu
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 026/2025
Registro de Preços nº 021/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para suprimento das necessidades das repartições públicas do Município de Iguaçu/PR.

Data da sessão de abertura: 10/07/2025.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 46.700,55 (quarenta e seis mil setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC - <http://www.bnc.org.br>
Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguaçu, 25 de junho de 2025.

Martinho Lucas de Godoy
Prefeito Municipal

CI1236630-E25

Registro de Imóveis do Brasil
Santa Helena Cartório de Registro de Imóveis

IEDA MARIA ESTEVES, Titular do Ofício Imobiliário da comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber que, atendendo ao que lhe foi requerido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, N.º 991, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob N.º 79.052.122/0001.81, representada por sua procuradora, Dra. Bruna Cella Zequin, inscrita na OAB/PR sob N.º 85.622, através do requerimento datado de 16 de Maio de 2025, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário N.º C31830907-6, garantida por Alienação Fiduciária, assinada pelas partes, em data de 19 de Junho de 2023, em São José das Palmeiras/PR, registrada sob N.º R-09 na Matrícula N.º 1.825 do Livro N.º 02 deste Ofício, nos termos da Lei N.º 9.514, de 20/11/1997, artigo 26 e parágrafos, **FICA INTIMADO A COMPARECER** neste Cartório de Registro de Imóveis, sito a Avenida Curitiba, N.º 661, centro, na cidade e comarca de Santa Helena/PR, o Sr. **MÁRIO RENE ZIMPEL**, brasileiro, casado com Ilana da Silva Almeida Zimpel pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 12/02/1999, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Santa Funda, no município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena - PR, portador da C. I. RG Nº 3.768.743-0/SSP-PR, e do CPF/MF Nº 026.429.799/70, na qualidade de **EMITENTE DEVEDOR** afim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. Cujos valores posicionados na data do requerimento, **perfaz a quantia de R\$ 1.807.580,54 (um milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Prestações estas referentes ao imóvel garantido por alienação fiduciária, denominado SUB-LOTE RURAL Nº 36 (trinta e seis), com área de 224.000,00m² (duzentos e vinte e quatro mil metros quadrados), da subdivisão da área Nº 26, conjunto dos lotes Nºs 62,63,64,66,67 e 68 da Gleba Nº 02, Colônia "B" Santa Helena e Sol de Maio, município e comarca de Santa Helena/PR, matriculado sob Nº 1.825.

A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, consolidará a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado na cidade e comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2025. Eu, Ieda Maria Esteves, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, conferi, subscrevi e assino.

Santa Helena, 20 de junho de 2025.

Ieda Maria Esteves
= Oficial do Registro =

CI1236563-E25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PMSMI
NUMERO NO COMPRASNET 90040/2025

ITEM ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP E COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo Nº 219/2025** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de detetização, desratização, controle de formigas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, nos prédios e praças públicas pertencentes ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR. **DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 11 de julho de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do compras.gov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.etotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Válio Ghellerre, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de junho de 2025. **GESTOR:** Andrégo Silva - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 043/2025.

CI1236632-E25

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 31 de julho de 2025, na plataforma LICITANET-www.licitanet.com.br, a licitação Concorrência, na forma eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 16.525,00 M², TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR, NA ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PROFESSOR LEO SÁLDINO WOBETTO NO TRECHO ENTRE A PR 565 E A COMUNIDADE DO SERTÃOZINHO, COM RECURSOS ADVINDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 965592/2024/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Barreiro, na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Porto Barreiro - Pr, 25 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

CI1236633-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 57/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, a fim de atender as atividades e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Mercedes/PR, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes".

1 - Em razão da verificação de **cadastro incorreto da licitação junto ao Portal de Compras do Governo Federal**, retifica-se a data da realização da licitação, conforme disposições a seguir:

Página 01 - Capa do Edital

Onde lê-se: Dia 02/07/2025 às 08h (horário de Brasília)	Leia-se: Dia 14/07/2025 às 08h (horário de Brasília)
---	--

Página 02 - Preâmbulo do Edital

Onde lê-se: Data da sessão: 02 de julho de 2025. Horário: 08h00min (oito horas)	Leia-se: Data da sessão: 14 de julho de 2025. Horário: 08h00min (oito horas)
--	---

2 - Frisa-se que a presente retificação é motivada exclusivamente para fins de adequação de informações cadastradas no Portal já mencionado, considerando as informações corretamente já divulgadas no Edital referente ao procedimento licitatório supra referenciado.

3 - Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **14 de julho de 2025, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, **Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 25 de junho de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

CI1236634-E25

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR

Rua Arnaldo Busato, 151 - sala 02 - centro, Matelândia-PR - CEP 85887-000 Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crimatelandia@gmail.com

ROBERTO AVILA OTTE Oficial

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MUTUÁRIO PARA PROCESSO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da Lei,

FAZ SABER nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, para ciência do sr SIDMAR RAFAEL BASSANON, inscrito no CPF nº 074.***.41, com endereços: R Recife, nº210, LT Urb 04 Qdr 236, Lot J D orqui, Céu Azul-PR /CEP 85840000; R Bento Gonçalves, 48, centro, Céu Azul-PR /CEP 85840000; Rua Rio de Janeiro, 234, Jardim Imperial, Céu Azul-PR CEP 85840000; Arnaldo Busato, 743, centro, Céu Azul-PR /CEP 85840-000; proprietário do Lote urbano nº04, da Quadra nº.236, do Loteamento denominado Jardim das Orquídeas, perímetro urbano da cidade de Céu Azul-PR, desta Comarca de Matelândia, matriculado sob nº 23.843, relativo ao contrato habitacional nº144441930865; que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de Intimação para Purga de Mora envolvendo o imóvel acima referido, de propriedade de SIDMAR RAFAEL BASSANON, processado nos termos do art.26, §4º da Lei 9.514/97. Assim, fica o mutuário acima qualificado, INTIMADO para comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Arnaldo Busato, 151 - sala 02, centro, em Matelândia-PR; ou, na agência detentora do financiamento Caixa Econômica Federal, agência AV Tancredo Neves, PR; onde deverá efetuar a purga do débito referente as parcelas pendentes, no importe de R\$35.395,71 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), conforme planilha emitida pelo credor, valor este sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, encargos que vencerem no prazo da intimação, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo pagamento será efetuada a CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor do credor Caixa Econômica Federal, nos termos contidos no art.26, §7º da Lei 9.514/97. Nos termos do §2º, do art.26 da Lei 9.514/97: "Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária".

Matelândia, 06 de junho de 2025.

Roberto Avila Otte Oficial Registrador

CI1236569-E25

CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

DISPENSA Nº 1/2025 PROCESSO Nº 8/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025

OBJETO: O presente Contrato pactuado em regime de execução menor preço com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA - EPP - CNPJ. 10.805.710/0001-04 - Endereço: Avenida Paraná, 1088, Centro, Campo Bonito, PR - R\$ 5.450.000. PARA FORNECIMENTO MATERIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG E COFFEE BREAK PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO BONITO-PR. Nos Termos de Referência do Edital 1/2025 Dispensa de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR -- CNPJ 01.129.740/0001-95.

BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA - EPP - CNPJ: 10.805.710/0001-04

O custo total para essa aquisição é de R\$ 32.922,22 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Total dos lotes: R\$ 32.922,22 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

FORO: COMARCA DE GUARANIACU.

Campo Bonito, 25 de Junho de 2025

Luiz Cários de Borba Presidente do Legislativo

CI1236631-E25

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Pregão Eletrônico 22/2025 Processo 33/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

Table with columns: CONTRATO, EMPRESA, CNPJ, Valor Total, Vl. Extenso. Lists contract details for various suppliers.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, COM RECURSOS DO VIGIASUS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Aplicação, Cat., Despesa, F. de Recurso, Função, Sub-Função, unid, órgão. Shows budget allocation for the contract.

Campo Bonito, 23 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniacu

ASSINATURAS: Mário Weber e o Representante Legal de Cada Empresa

Mário Weber PREFEITO

CI1236649-E25

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL Estado do Paraná

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1818/2025.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS MONTADORAS (FABRICANTES), DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) "

DATA DA SESSÃO 09/07/2025

HORÁRIO: 08:30min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: https://bllcompras.com/Home/Login.

DISPUTA DE LANCES: ABERTO.

OBS: A licitação será EXCLUSIVA para ME/EPP regionais, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, 3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

Diamante do Sul/PR, 25 de junho de 2025.

Cristina Santos Neri Agente de contratação

CI1236637-E25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, torna pública a SUSPENSÃO do processo licitatório nº 26/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de saneantes hospitalares para atender as necessidades da unidade do SIMPR e do CISOP, tendo em vista a necessidade de adequação do edital. Tão logo seja o edital adequado, a licitação será retomada com aviso de retomada nos mesmos meios de publicação tradicionais do CISOP.

Publique-se. Cascavel, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

CASSIELI SEGHATTI

Data: 26/06/2025 15:58:09:000

Verifique em https://validar.sig.br

CASSIELI SEGHATTI

Pregoeira

CI1236638-E25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MARECHAL CÂNDIDO RODON - PARANÁ

CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITIVO CONTRATUAL Nº 40/2023

Processo: Dispensa nº 52/2023. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e outros serviços prestados pela Autarquia. Espécie: Termo Aditivo II - Contrato Administrativo nº 40/2023. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Responsável: Carlos Roberto Junges e Valdecir de Lima Carli. Fundamento Legal: Com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Valor aditado: R\$ 120.950,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). Execução/Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 13 de junho de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo, Carlos Roberto Junges e Valdecir de Lima Carli, Representantes Contratada.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estacas para serem utilizadas no tutoramento de mudas de árvores após o transplante, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo Referência. Valor: R\$ 1.200,00. Empresa a ser contratada: ROMAL MADEIRAS - CNPJ: 11.630.125/0001-11. Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 25 de junho de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/0/ - Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de junho de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CI1236640-E25

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149

CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.894.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 01 (um) smartphone e 03 (três) tablets, destinados, respectivamente, ao Setor de Compras e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Anahy-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/06/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/07/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/07/2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.894,66 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com.

INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 25 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA/76421716920

Arilson Batista de Souza

Prefeito Municipal

CI1236641-E25



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

CNPJ: 09.312.917/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDIÁRIA

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL, Associação Privada, com sede e foro jurídico em Cascavel - PR, regularmente inscrita sob CNPJ 09.312.917/0001-04, através de seu Presidente VALDINEI ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador da cédula de identidade RG 4.670.274-3 expedida pela SSP/PR e CPF 896.598.219-72 convoca os associados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025), as 18h30m em primeira chamada, e as 19h00m em segunda chamada, na sede da Associação, Centro de Treinamento Profissional, Rodovia BR 277, KM 585, Cascavel Velho, CEP 85.818-560, Cascavel, Estado do Paraná, onde de deliberam sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do Ano Calendário 2024 em conformidade com o Balanço Auditado e Aprovado pelo Conselho Fiscal;

2. Outros assuntos;

Cascavel - PR, 23 de junho de 2025.

VALDINEI ANTONIO

DA SILVA

Presidente

CI1236645-E25

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO Nº 56/2025

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para Contratação de empresa para Show do GRUPO E O FOLE, na Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 26/07/2025, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos.

Table with columns: Nome do Credor, CNPJ, Valor Total, Vl. Extenso. Lists creditor information.

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - PR, conforme o Portaria nº 222, de 16 de junho de 2025, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 35.000,00.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 25 de junho de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber

Prefeito Municipal

CI1236646-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 389/2025 Dispõe sobre a concessão de diárias e diárias provisórias. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. Em 25 de junho de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre alteração do Decreto nº 178 de 21 de agosto de 2024 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. Em 25 de junho de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 33.110,80 (trinta e três mil, cento e dez reais e oitenta centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. Em 25 de junho de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. Em 25 de junho de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 OBJETO: Contratação da empresa ESCOLA DE GESTORES PÚBLICOS LTDA CNPJ: 51.484.951/0001-14 para ministras os cursos in company "Planejamento e Fase Interna na Nova Lei de Licitações" e "Formação de Gestores e Fiscais de Contrato", com carga horária de 16 (dezesseis) hora-aula/cada e até 60 (sessenta) inscrições destinadas aos servidores do Município de Maripá/PR, na modalidade presencial: FONECEDOR: ESCOLA DE GESTORES PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.484.951/0001-14 Valor do Objeto: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentação legal no artigo 74, INC III, alínea "T", da Lei nº 14.133/2021.(...)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Contrato Nº: 065/2022 Aditivo nº: 8/2025 Tipo Aditivo: PRORROGAÇÃO Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ETC Processo nº 091/2022 Inexigibilidade Nº: 012/2022 Objeto do Contrato: Realizar seguros dos Veículos RCO do Município de Maripá/PR. Conforme Anexo I do presente aditivo. (Lote 01) Valor: R\$ 50.325,32 (Cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 23/06/2025

Contrato Nº: 050/2022 Aditivo nº: 10 Tipo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE E VALOR Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Processo Licitatório nº 069/2022 Pregão Eletrônico Nº 040/2022 Objeto do Contrato: Realizar seguros dos Veículos RCO do Município de Maripá/PR. Conforme Anexo I do presente aditivo. (Lote 01) Valor: R\$ 50.325,32 (Cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 23/06/2025

Contrato Nº: 108/2021 Aditivo nº: 8 Tipo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: JONI JOSÉ BAU Processo nº 192/2021 Dispensa Nº 044/2021 Objeto: Locação de Sala Comercial equipada e adequada para acomodar as instalações da Agência dos Correios na sede do Município de Maripá/PR. Valor Total Aditivo: R\$ 16.039,26 (dezesseis mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a 06 (seis) meses. Prazo de Execução: até 30 de dezembro de 2025. Assinatura: 24/06/2025.

Contrato Nº: 075/2024 Aditivo nº: 1 Tipo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E VALOR Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: JORNAL OPARANÁ S/A Processo Licitatório nº 050/2024 Pregão Eletrônico Nº 033/2024 Objeto do Contrato: Execução de serviços de imprensa escrita para publicação dos atos oficiais do Município de Maripá/PR. Valor: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais). Assinatura: 24/06/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Contrato Nº: 047/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.163.617/0001-47 Processo Licitatório: 045/2025 Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 Objeto: execução de Pavimentação Polidrica com pedras irregulares em trecho da MR-205, no Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 548.470,55 (Quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2025 FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato Nº: 048/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA, CNPJ sob nº 27.335.999/0001-86, Processo Licitatório: 094/2024 Pregão Eletrônico nº 067/2024 Objeto: execução de Próteses dentárias, totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2025 FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 049/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ 95.583.571/0001-02, Contratada: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 34.039.550/0001-36 Processo Licitatório: 031/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos do Distrito de Candéia, em Maripá - PR Valor de R\$ 774.500,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ciência da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2025 FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 050/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.163.617/0001-47 Processo Licitatório: 046/2025 Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: execução de Pavimentação Polidrica com pedras irregulares em trecho da MR-212, no Município de Maripá-PR. Valor de R\$ 361.749,70 (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2025 FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 051/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 46.802.691/0001-03, Processo Licitatório: 049/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 Objeto: execução de prestação de serviços médicos, para suprir ausências de servidores efetivos em atendimento nas unidades de saúde do Município de Maripá-PR. Valor de R\$ 37.580,00 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2025 FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 052/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada: G. I.

McLaren Artura é o melhor carro para a Grã-Bretanha

O McLaren Artura recebeu mais um prêmio concedido por especialistas. A revista britânica Autocar nomeou-o como “Melhor Carro para Motoristas da Grã-Bretanha” no Autocar Awards de 2025.

O veredito vencedor aconteceu após um rigoroso teste de três dias (realizado no autódromo de Cadwell Park, na Inglaterra) com alguns dos carros de alto desempenho mais empolgantes à venda hoje. O júri da Autocar elogiou particularmente o Artura por sua postura e resposta, dirigibilidade envolvente, motorização híbrida perfeita e a confiança que inspira na estrada. O Artura exibe uma profundidade de capacidade dinâmica capaz de satisfazer os motoristas mais exigentes.

“A versatilidade do Artura como supercarro com motor central é realmente especial. Você sente que pode, com perfeito conforto, fazer o trajeto para o escritório, usá-lo na cidade e viajar com ele. E, por ser tão fácil de entrar e tão agradável de dirigir ‘normalmente’, você vai querer tê-lo. Essa usabilidade singular corre paralela a um nível de desempenho, precisão de dirigibilidade, resposta de controle e envolvimento do motorista que absolutamente nenhum outro carro pôde igualar na pista de Cadwell Park”, afirma Mark Tisshaw, editor da Autocar.

O Artura exibe todos os atributos que compõem um McLaren, incluindo estilo diferenciado, desempenho emocionante e excelência dinâmica. Ele combina a potência do motor V6 de 3 litros com a tecnologia de eletrificação de ponta e possui identidade e desempenho de supercarro, com aceleração intensa, som envolvente e os benefícios e o silêncio do modo



Supercarro da McLaren recebe elogios pelo desempenho, excelência dinâmica, engajamento do piloto e usabilidade no dia a dia

E totalmente elétrico.

Do interior centrado no motorista (com ergonomia otimizada que proporciona um ambiente particularmente especial para os ocupantes) à excelente resposta da direção eletro-hidráulica exclusiva da McLaren, o Artura se destaca como um supercarro híbrido de alto desempenho que proporciona experiências de direção excepcionais. A combinação de precisão dinâmica e fluidez de condução torna prazerosa cada viagem, enquanto tecnologias inovadoras dão ao motorista controle total sobre sua jornada. A engenharia inovadora do Artura é complementada por opções e recursos avançados de personalização que permitem a qualquer comprador criar um supercarro que atenda precisamente às suas demandas e seja adaptado ao seu estilo de vida.

“O reconhecimento pela Autocar

como o ‘Melhor Carro para Motoristas da Grã-Bretanha’ é um momento de orgulho para todos na McLaren que estiveram envolvidos no desenvolvimento do Artura, tornando-o um supercarro de destaque. Este prêmio é uma prova do nosso foco incansável em criar supercarros que realmente se conectem com o motorista, proporcionando experiências de direção inesquecíveis”, diz Nick Collins, presidente do McLaren Group Holdings.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025 UNILA

A UNILA comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço: por item visando a Aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). O Edital e anexos estarão disponíveis a partir de 26/06/2025, horário comercial, na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Polo Universitário, Foz de Iguaçu – PR e nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>. Entrega das propostas a partir de 26/06/2025. Abertura da sessão pública em 09/07/2025, às 09h01m. Para maiores esclarecimentos, e-mail: licitacao@unila.edu.br ou telefone (45) 3522-9743.

Diogo André Bastian

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO Nº 58/2025

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para Contratação de show do Grupo OS MONARCAS a ser realizado no dia 31/10/2025 em Comemoração ao 39º Aniversário do Município de Campo Bonito/PR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	93.588.234/0001-82	32.000,00	trinta e dois mil reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 222, de 16 de junho de 2025, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 32.000,00.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 25 de junho de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1236647-E25

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS - PROEM

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 03/2025, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para Boi no Roleta. Este objeto será executado pela empresa ESPORTIVA PARANA COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.034.039/0001-80, estabelecida na Avenida Maripá, nº 333, Bairro Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$4.921,40 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 25 de junho de 2025. (a.a.) Junior Paulinho Niszczak – Diretor Presidente - PROEM.

CI1236644-E25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO de REFERÊNCIA.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A licitação será realizada no dia 10 de julho de 2025, às 08h00min no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/pregao-30-2025.pdf>

CI1236651-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 26/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de churrasqueira no Centro Comunitário Rural de Nova União - Céu Azul, Lote Rural 155-H-1-B da Gleba 06, com área de 19,19 m². Emenda 202230950002

ALTERAÇÃO: a) Promover a alteração da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, passando da dotação 1054 para a dotação 1055.

VIGÊNCIA: 08/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/06/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

CI1236650-E25



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9004/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação de vias urbanas e execução de calçadas, sistema de drenagem pluvial, execução de meio fio, e sinalização de trânsito em trechos das Ruas Ceará e Piauí, localizadas no Parque Industrial do município de Vera Cruz do Oeste - PR.

Em análise à Concorrência Eletrônica nº 9004/2025, aberta em 13 de junho de 2025 e encerrada em 16 de junho de 2025, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo em questão com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 54.581.178/0001-03, no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Vera Cruz do Oeste, 25 de junho de 2025.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024 - ATA SRP Nº 124/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação, emissão, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, sendo este o meio de pagamento para a concessão de benefício eventual na modalidade de cartão social - cesta básica.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da ata: Tatosa Administradora de Cartões Ltda, CNPJ. 22.449.739/0001-18

Data do termo aditivo: 25 de junho de 2025.

Objeto: aumento de meta em 25% do valor da ata no item 1.

Assinatura: Ednei Sgobi

CI1236643-E25

EPR Iguaçú S.A.

CNPJ/MF nº 58.056.046/0001-02 – NIRE 41300331138 – (“Companhia”).

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2025

I. Data, Horário e Local: 20 de maio de 2025, às 11:00 horas, no endereço da sede social localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença dos acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aceitação da renúncia do Diretor Presidente da Companhia (ii) a aceitação da renúncia do Diretor sem designação específica da Companhia; (iii) a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; (iv) a eleição do novo Diretor sem designação específica da Companhia; (v) a eleição do novo Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (vi) a consignação da composição atual da diretoria da Companhia; (vii) a constituição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social; (viii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração e a eleição dos conselheiros; (ix) a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I. **V. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram: (i) Aceitar a renúncia do Sr. **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 10.838.525-5 SSP/S, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.703.368-84, a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia. (ii) Aceitar a renúncia do Sr. **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia. (iii) Eleger o Sr. **Marcos de Oliveira Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 83158450 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.943.651-15, com endereço profissional na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, nº 2197, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-010, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com um mandato unificado com os demais diretores, com término em 20 de maio de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (iv) Eleger o Sr. **Silvio Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 51790308, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.291.769-04, com endereço profissional na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR CEP 85.805-505, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com um mandato unificado com os demais diretores, com término em 20 de maio de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (v) Eleger o Sr. **Enio Stein Júnior**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com um mandato unificado com os demais diretores, com término em 20 de maio de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (vi) Consignar a composição atual da diretoria da Companhia, cujo mandato encerrar-se-á em 20 de maio de 2028: a) Sr. **Marcos de Oliveira Moreira**, acima qualificado, como Diretor Presidente; b) Sr. **Silvio Caldas**, acima qualificado, como Diretor sem designação específica; e c) Sr. **Enio Stein Júnior**, acima qualificado, como Diretor de Relações com Investidores. (vii) Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social. (viii) Aprovar a fixação em 4 (quatro) membros para o Conselho de Administração que exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 21 de maio de 2025, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por meio de deliberação tomada em sede de assembleia geral da Companhia, e a eleição dos seguintes membros: (a) **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 10.838.525-5 SSP/S, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.703.368-84, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (c) **Carlos Eduardo Auechowski Xisto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.191.873-2, inscrito no CPF sob o nº 032.924.259-80, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração acima eleitos serão empossados em seus cargos em 21 de maio de 2025, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio declarando, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ix) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme redação disposta no Anexo I. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada por meio digital. Acionistas Presentes nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Acionista:** EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. Cascavel/PR, 20 de maio de 2025. **Mesa: Acionista:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. Por:** José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior

Anexo I: Estatuto Social da Companhia: Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º. A EPR Iguaçú S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“**Acordo de Acionistas**”) e pelas demais disposições aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, Rodovia BR-277, Km 60+250, Praça de Pedágio, bairro Borda do Campo, CEP 83.075-000, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário do Lote 6 – Rodovias do Paraná, no trecho rodoviário compreendido pelas rodovias BR-163/277/469 e PR-158/180/182/280/483, bem como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 05/2024 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”) e no respectivo Contrato de Concessão (“**Contrato de Concessão**”).

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, composto por 690.000.000 (seiscentos e noventa milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas (“**Assembleia Geral**”). **Parágrafo 2º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 3º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 4º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 5º.** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º.** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido.

Capítulo II. Assembleias Gerais: Artigo 8º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade

dos acionistas. **Parágrafo 1º.** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 2º.** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 4º.** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 5º.** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e a aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 6º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; e (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iii) transformação do tipo societário; (iv) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia; (v) registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vi) dissolução e liquidação da Companhia; (vii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (viii) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (ix) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (x) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xi) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital; (xiv) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xv) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xvi) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xvii) abaixo; (xvii) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xviii) celebrar, alterar ou rescindir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou colistas; (xix) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xx) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxi) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxii) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxiii) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxiv) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e os quóruns previstos na Lei das S.A., as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12.** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo III. Da Administração: Artigo 13.** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º.** Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º.** Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º.** Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará mandato do substituído. **Parágrafo 4º.** Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 5º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10 (xii) acima. **Parágrafo 6º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo IV. Conselho de Administração: Artigo 14.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Parágrafo 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 (dois) Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **Parágrafo 7º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16.** No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e (vi) eleger e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo V. Diretoria: Artigo 17.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos. **Parágrafo 1º.** Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º.** Compete ao Diretor Presidente supervisionar os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **Parágrafo 4º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **Parágrafo 5º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. **Parágrafo 6º.** Os demais Diretores terão as atribuições que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 18.** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e

ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Parágrafo 4º.** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 20.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VI. Conselho Fiscal: Artigo 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Parágrafo 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VII. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Artigo 23.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da assembleia geral. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 25.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VIII. Liquidação: Artigo 26.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo IX. Acordo de Acionistas: Artigo 27.** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 4º.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 5º.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo X. Arbitragem: Artigo 28.** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto (“**Conflito**”) serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá (“**CCBC**”), de acordo com a Lei Federal no 9.307/96 (“**Lei de Arbitragem**”), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“**Regulamento**”), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“**Tribunal Arbitral**”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com o como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios de sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo XI. Disposições Gerais: Artigo 29.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Cascavel/PR, 20 de maio de 2025. **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.** Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 12/06/2025, 11:59 horas, sob nº 20252848519. Protocolo: 20252848519 de 12/06/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.